



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 20.218 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Prorroga o prazo para entrega da Guia de informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM e para pagamento dos tributos nela apurados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a ocorrência de falhas nos sistemas de informática, prejudicando recepção da Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal - GIAM, referente ao período de Setembro de 2015 no prazo legal,

DECRETA

Art. 1º. Fica excepcionalmente prorrogado para o dia 23 de outubro de 2015, o prazo para entrega da Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM, referente ao período de setembro de 2015, bem como para o pagamento dos tributos nela apurados.

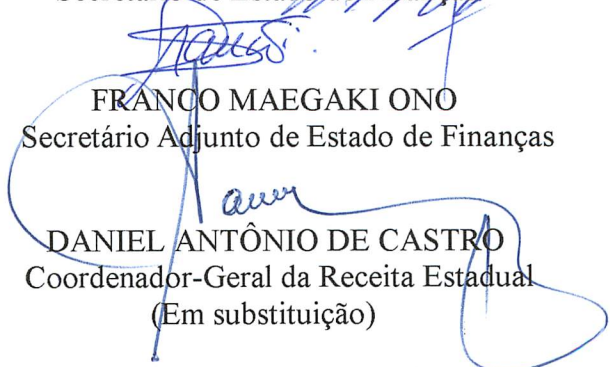
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de outubro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2015, 127º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário de Estado de Finanças

  
**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

  
**DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO**  
Coordenador-Geral da Receita Estadual  
(Em substituição)